

DECRETO Nº 1.984, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.435, de 23 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECR.MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLIC.	
3.3.3.90.39.0000 - 324	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
3.4.4.90.52.0000 - 317	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 20.000,00
Recurso 0001 – Livre		
07.01.12.122.0002.2041	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
3.3.3.90.36.0000 - 506	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
Recurso 0020 – MDE		
07.02.12.367.0015.2049	MANUT. DA ESC. MUN. DE EDUC. ESP. “POSSO VIVER”	
3.3.3.90.36.0000 - 474	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.500,00
Recurso 0020 – MDE		
07.08.23.695.0004.2148	MANUT. ATIV. DIRETORIA DE TURISMO	
3.3.1.71.70.0000 - 47201	Rateio Pela Particip. em Consórcio Público	R\$ 22.000,00
3.3.3.71.70.0000 - 47208	Rateio Pela Particip. em Consórcio Público	<u>R\$ 9.500,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 31.500,00
Recurso 0001 – Livre		
	TOTAL.....	R\$ 61.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

07.09.27.812.0005.1014	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	
3.4.4.90.51.0000 - 39157	Obras e Instalações	<u>R\$ 61.000,00</u>
Recurso 0001 – Livre		
	TOTAL.....	R\$ 61.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 23 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração